



Regulamento para o Programa "Geração Fundação"

Loriga 2026

Nota Justificativa

A Fundação Cardoso de Moura é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sediada em Loriga.

A Comissão Executiva tem no plano de atividades de 2026, a intenção de manter e alicerçar junto das crianças que residem e/ou estudem e/ou façam férias em Loriga, atividades lúdicas, pedagógicas e sobretudo dar-lhes a oportunidade de brincar em Loriga.

Para tal, este verão, nos meses de julho e agosto, com o apoio de duas monitoras naturais de Loriga, a Fundação Cardoso de Moura disponibilizará para estas crianças um programa de Atividades de Tempos Livres de segunda a sexta-feira.

Artigo 1º

Âmbito e Objeto

O presente regulamento estabelece as normas de atribuição do programa “Geração Fundação” e tem como principal objeto: promoção da atividade infantil em época de férias escolares de verão.

Artigo 2º

Beneficiários

São beneficiários das atividades do programa as crianças que, cumulativamente, frequentem o 1º e 2º ciclos do Ensino básico e/ou,

- Residam em Loriga;
- Descendentes de naturais de Loriga, em 1º ou 2º graus;
- Estejam matriculados na Escola Dr. Reis Leitão.
-

Artigo 3º

Admissão das crianças

Para o ingresso no programa “Geração Fundação” e usufruir das vantagens respectivas, deve entregar os comprovativos abaixo descritos:

- Ser membro do Conselho Comunitário (Criança ou Progenitor ou Avós); (opcional)
- Comprovativo de matrícula nas escolas onde as crianças estejam matriculadas; (obrigatório)
- Atestado de residência; (opcional)

Nota: a admissão das crianças será feita consoante o número de vagas disponíveis para o programa, sendo o limite de 12.

Crianças inscritas no Conselho Comunitário terão preferência de acesso, caso o número de inscrições seja ultrapassado.

Artigo 4º

Instrução da Candidatura

- Candidatar-se através do site da FCM, preenchendo o formulário disponibilizado para o efeito;
- Anexar os documentos solicitados no Artigo 3º, até às 18 horas do dia 26 de junho.

Artigo 5º

Período de Funcionamento e Horário

O programa “Geração Fundação” funcionará de segunda-feira a sexta-feira, de cada semana, nos meses de julho e agosto de 2026, no período da manhã das 9:00h ao 12:30h e da parte da tarde das 14h às 17h. Terá início no dia 6 de julho de 2026.

As crianças serão acompanhadas diariamente por um monitor, seguindo um plano de atividades previamente elaborado. As atividades irão realizar-se na Escola Dr. Reis Leitão e em locais específicos de Loriga, dependendo do plano de atividades.

Artigo 6º

Custos da Inscrição

- O valor de participação no programa “Geração Fundação” é de 40€ por mês;
- A inscrição pode ser efetuada para um ou para os dois meses de duração do programa, totalizando um custo de 40€ ou 80€, respetivamente;
- O pagamento deverá ser realizado via transferência bancária para o IBAN indicado, após a validação da inscrição pela Comissão Executiva, seguindo uma das seguintes modalidades:
 - a) Inscrição Mensal (1 mês): Pagamento integral de 40€, a efetuar no prazo de 3 dias após a validação da inscrição.
 - b) Inscrição para os dois meses (Pagamento Único): Pagamento integral de 80€, a efetuar no prazo de 3 dias após a validação da inscrição.
 - c) Inscrição para os dois meses (Pagamento Faseado): Pagamento da primeira prestação de 40€ no prazo de 3 dias após a validação da inscrição, e da segunda prestação de 40€ até ao dia 8 de agosto.

Artigo 7º

Elegibilidade da Candidatura

A análise da elegibilidade da candidatura compete à Comissão Executiva e Conselho de Administração.

Artigo 8º

Desconhecimento ou má interpretação do regulamento

O desconhecimento ou má interpretação do presente regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições, nem isentam os infratores das sanções que lhes sejam aplicáveis.

Artigo 9º

Exclusão do Programa "Geração Fundação"

São de exclusão automática aqueles que não cumpram os Artigos 2º e 3º do respetivo regulamento.

Artigo 10º

Revisão do regulamento

O presente regulamento é revisto anualmente e/ou quando a Comissão Executiva e Conselho de Administração assim o entendam.

Artigo 11º

Dúvidas e Omissões do Regulamento

As dúvidas de interpretação e os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Artigo 12º
Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à sua publicação.

Loriga, 15 de junho de 2026

Conselho de Administração

Comissão Executiva